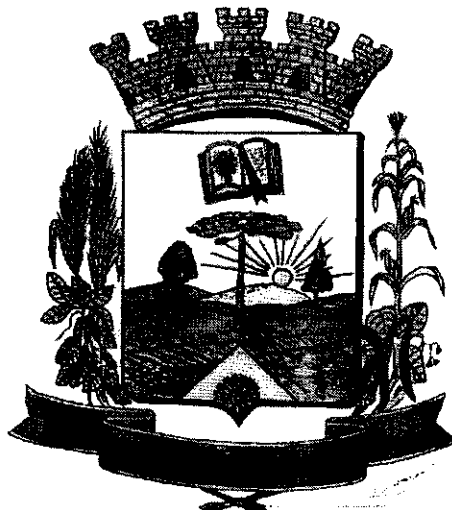




# PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

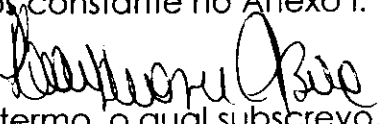
**NÚMERO: 020/2015**

**EMIÇÃO: 29/10/2015**

**ABERTURA: 16/11/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE DE ANGAI, INTERIOR, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTANTE NO ANEXO I.**

No dia vinte e nove do mês de outubro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 020/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

Eu, Haydiane Cristina Bora (  ) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

|                    |                                      |                        |                     |
|--------------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                      |                        |                     |
| Número             | Tipo                                 | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>260</b>         | <b>Contratação de Serviço</b>        | 29/10/2015             | 2                   |
| <b>Solicitante</b> |                                      | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome                                 | Número                 |                     |
| 150075-9           | AMAURI KLOSSOWSKI                    | 112/2015               |                     |
| <b>Local</b>       |                                      | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código             | Nome                                 | Forma                  |                     |
| 12                 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE | CONFORME AS CONDIÇÕES  |                     |
| <b>Órgão</b>       |                                      | <b>Prazo</b>           |                     |
| Código             | Nome                                 | Dias                   |                     |
| 07                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |                        |                     |
| <b>Entrega</b>     |                                      |                        |                     |
| Local              |                                      |                        |                     |

**Descrição:**

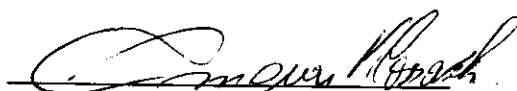
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE DE ANGAI, INTERIOR, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTANTE NO ANEXO I

| Lote         |                                                                |         |            |           |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| 001 Lote 001 |                                                                |         |            |           |                  |
| Código       | Nome                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor            |
| 012067       | ACADEMIA AO LIVRE PARQUE DA SEDE                               | UN      | 1,00       | 25.339,85 | 25.339,85        |
|              | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                               |         |            |           |                  |
|              | 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |         |            |           |                  |
|              | 10.301.0701-2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE                  |         |            |           |                  |
|              | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |         |            |           |                  |
| 01970        | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)           |         |            |           |                  |
|              | Do Exercício                                                   |         | 1,00       |           | 25.339,85        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                |         |            |           | <b>25.339,85</b> |

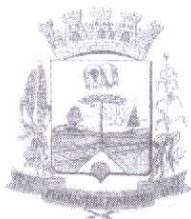
| Lote               |                                                                |         |            |           |                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| 002 Lote 002       |                                                                |         |            |           |                  |
| Código             | Nome                                                           | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor            |
| 012068             | ACADEMIA AO LIVRE ANGAI                                        | UN      | 1,00       | 44.411,51 | 44.411,51        |
|                    | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                               |         |            |           |                  |
|                    | 001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |         |            |           |                  |
|                    | 10.301.0701-2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE                  |         |            |           |                  |
|                    | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |         |            |           |                  |
| 01970              | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)           |         |            |           |                  |
|                    | Do Exercício                                                   |         | 1,00       |           | 44.411,51        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                |         |            |           | <b>44.411,51</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                |         |            |           | <b>69.751,36</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 07.001.10.301.0701.2030         | 69.751,36 |
| Cod 01970 Fonte 00303 G.Fonte E | 69.751,36 |



AMAURI KLOSSOWSKI  
Solicitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP  
84535-000

**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Departamento de Engenharia

Data: 27/10/2015

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **Academia ao Ar  
Livre de Angai**

Endereço da Obra: Avenida J.K., s/n, Comunidade de Angai. Fernandes Pinheiro – PR.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

| Planilha                                     | Data       | Valor         | Elaboração  |
|----------------------------------------------|------------|---------------|-------------|
| Orçamento –<br>Academia Ao Ar<br>Livre Angai | 27/10/2015 | R\$ 44.411,51 | Dept.º Eng. |

Valor a Licitar: **R\$ 44.411,51 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos).**

Prazo de Execução: 45 dias corridos

Lucas Silva da Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA PR-135.784/D

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: Angai

OBRA: Academia ao Ar Livre de Angai

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

DATA: 07/10/2015

RESP. TÉCN: Lucas Silva da Rocha

BDI = 20%

CREA: PR/135.784-D

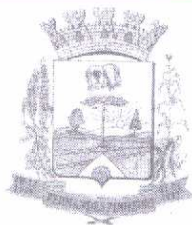
| ITEM                             | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                             | UNID. MEDIDA | QTDE   | UNIT.   | TOTAL           |
|----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|---------|-----------------|
| <b>1</b>                         |         | <b>LUMINÁRIAS</b>                                                                                                                |              |        |         |                 |
| 1.1                              | COMP    | Luminária tipo republicana 1 pétala                                                                                              | un           | 3,00   | 1426,80 | 4280,40         |
| 1.2                              | COMP    | Lâmpada vapor metálico 250W                                                                                                      | un           | 3,00   | 56,00   | 168,00          |
| 1.3                              | COMP    | Reator para lâmpada de vapor metálico                                                                                            | un           | 3,00   | 106,50  | 319,50          |
| 1.4                              | COMP    | Bocal de louça                                                                                                                   | un           | 3,00   | 11,20   | 33,60           |
| 1.5                              | COMP    | Caixa de passagem em CA 30x30cm                                                                                                  | un           | 3,00   | 45,00   | 135,00          |
| 1.7                              | COMP    | Fotocélula                                                                                                                       | un           | 1,00   | 39,80   | 39,80           |
| 1.8                              | COMP    | Condutor cobre com isolamento PVC 750V, #2,5mm <sup>2</sup>                                                                      | m            | 30,00  | 1,65    | 49,50           |
| 1.9                              | COMP    | Cabo de cobre, #10mm                                                                                                             | m            | 30,00  | 3,69    | 110,70          |
| 1.10                             | COMP    | Canalex 1/12"                                                                                                                    | m            | 30,00  | 3,94    | 118,20          |
| 1.11                             | COMP    | Mão-de-Obra                                                                                                                      | vb           | 1,00   | 3281,36 | 3281,36         |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 8536,06         |
| <b>2</b>                         |         | <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                              |              |        |         |                 |
| 2.1                              | COMP    | Instalação de equipamentos                                                                                                       | un           | 6,00   | 30,45   | 182,70          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 182,70          |
| <b>3</b>                         |         | <b>MEIO FIO</b>                                                                                                                  |              |        |         |                 |
| 3.1                              | 72967   | Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado                                             | m            | 32,52  | 27,62   | 898,20          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 898,20          |
| <b>4</b>                         |         | <b>CALÇADAS</b>                                                                                                                  |              |        |         |                 |
| 4.1                              | 73817/1 | Embasamento de material granular - pó de pedra - e=5cm                                                                           | m3           | 5,22   | 57,39   | 299,66          |
| 4.2                              | COMP    | Piso intertravado de concreto, esp 6cm, fck = 35MPa, assentado sobre pó de pedra                                                 | m2           | 104,43 | 66,00   | 6892,38         |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 7192,04         |
| <b>5</b>                         |         | <b>MURETA</b>                                                                                                                    |              |        |         |                 |
| 5.1                              | 73346   | Concreto armado 15MPa, incluindo formas e armadura                                                                               | m3           | 9,72   | 1737,17 | 16885,29        |
| 5.2                              | 74106/1 | Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos                                                     | m2           | 11,66  | 8,58    | 100,04          |
| 5.3                              | 78018   | Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade até 0,50m                                             | m3           | 8,75   | 34,01   | 297,59          |
| 5.4                              | 87501   | Alvenaria de blocos cerâmicos furado na horizontal de 14x9x19cm (esp 14cm), com argamassa de assentamento preparada em betoneira | m2           | 38,88  | 110,16  | 4283,02         |
| 5.5                              | 87878   | Chapisco aplicado em pilares, vigas e alvenaria, com colher de pedreiro, traço 1:3, com preparo em betoneira                     | m2           | 77,76  | 3,11    | 241,83          |
| 5.6                              | 87792   | Emboço traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente                                                                   | m2           | 77,76  | 22,78   | 1771,37         |
| 5.7                              | 75481   | Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa                                  | m2           | 77,76  | 15,94   | 1239,49         |
| 5.8                              | 88489   | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, 2 demãos                                                                   | m2           | 77,76  | 10,38   | 807,15          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 25625,79        |
| <b>6</b>                         |         | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                   |              |        |         |                 |
| 6.1                              | 83624   | Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento                                                   | m            | 8,50   | 56,71   | 482,04          |
| 6.2                              | COMP    | Lixeira seletiva, 50l, com suporte e 4 cestos                                                                                    | un           | 1,00   | 716,2   | 716,20          |
| 6.3                              | COMP    | Banco em concreto armado polido (l=0,45m)                                                                                        | m            | 6,77   | 114,99  | 778,48          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 1976,72         |
| <b>CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO</b> |         |                                                                                                                                  |              |        |         | <b>44411,51</b> |

Lucas Silva da Rocha  
Eng. Civil  
CREA-PR: 135.784/D

Oziel Neivert  
Prefeito Municipal

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                             |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------|--------------|---------|---------|----------|--------|--------|----------|--------|---------|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO               |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA                              |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| LOCAL: Parque Ambiental da Praia                         |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro                            |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha                      |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| CREA: 135.784/D-PR                                       |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| OBRA: Academia ao Ar Livre de Angai                      |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| BOM - 20%                                                |                         |                |         |              |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
| Nº DO ITEM                                               | DESCRIÇÃO               | Valor da Etapa | % TOTAL | Prazo (dias) |         |         |          |        |        |          |        |         |         |
|                                                          |                         |                |         | 16           | % Simp  | % Acum  | 30       | % Simp | % Acum | 45       | % Simp | % Acum  | % Acum  |
| 1                                                        | LUMINARIAS              | 8536,06        | 19,22%  | 0,00         |         | 0,00%   | 0,00     |        |        | 8536,06  | 100%   | 100%    | 100%    |
| 2                                                        | EQUIPAMENTOS            | 182,70         | 0,41%   | 0,00         |         | 0,00%   | 0,00     |        |        | 182,70   | 100%   |         |         |
| 3                                                        | MEIO FIO                | 898,20         | 2,02%   | 898,20       | 100,00% | 100,00% | 0,00     |        |        | 0,00     |        |         |         |
| 4                                                        | CALÇADAS                | 7192,04        | 16,19%  | 3596,02      | 50,00%  | 50,00%  | 3596,02  | 50%    |        | 0,00     |        |         |         |
| 5                                                        | MURETA                  | 25625,79       | 57,70%  | 12812,90     | 50,00%  | 50,00%  | 12812,90 | 50%    |        | 0,00     |        |         |         |
| 6                                                        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 1976,72        | 4,45%   | 0,00         |         | 0,00%   | 988,36   | 50%    |        | 988,36   | 50%    |         |         |
| TOTAL                                                    |                         | 44411,51       | 100,00% | 17307,12     | 38,97%  | 38,97%  | 17307,28 | 38,97% | 78,14% | 9707,12  | 21,89% | 100,00% | 100,00% |
| TOTAL ACUMULADO                                          |                         | 0,00           | 0,00%   | 17307,12     | 38,97%  | 38,97%  | 34704,40 | 78,14% | 78,14% | 27104,36 | 61,03% | 100,00% | 100,00% |

  
LUCAS SILVA DA ROCHA  
Eng. Civil  
CREA-PR: 135.784/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: [engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br)  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP  
84535-000

**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Departamento de Engenharia

Data: 27/10/2015

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – ***Iluminação e  
Instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre do Parque Ambiental***

Endereço da Obra: PR 438, Km 6, Centro. Fernandes Pinheiro – PR.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

| Planilha                                      | Data       | Valor         | Elaboração  |
|-----------------------------------------------|------------|---------------|-------------|
| Orçamento –<br>Academia Ao Ar<br>Livre Parque | 27/10/2015 | R\$ 25.339,85 | Dept.º Eng. |

Valor a Licitar: **R\$ 25.339,85 (Vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Prazo de Execução: 30 dias corridos

Lucas Silva da Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA PR-135.784/D

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

000007

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO<br>SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA |        |                                                                                                                                                                          |                                 |       |         |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro                  |        |                                                                                                                                                                          | LOCAL: Centro                   |       |         |                                                                                     |
| OBRA: Iluminação e Instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre     |        |                                                                                                                                                                          | MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro   |       |         |                                                                                     |
| DATA: 07/10/2015                                                          |        |                                                                                                                                                                          | RESP TÉCN: Lucas Silva da Rocha |       |         |                                                                                     |
| BDI = 20%                                                                 |        |                                                                                                                                                                          | CREA: PR/135.784-D              |       |         |                                                                                     |
| ITEM                                                                      | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                     | UNID.<br>MEDIDA                 | QTDE  | UNIT.   | TOTAL                                                                               |
| 1                                                                         | COMP   | LUMINÁRIAS                                                                                                                                                               |                                 |       |         |                                                                                     |
| 1.1                                                                       | COMP   | Luminária tipo republicana 2 pétalas                                                                                                                                     | un                              | 5,00  | 1426,80 | 7134,00                                                                             |
| 1.2                                                                       | COMP   | Lâmpada vapor metálico 250W                                                                                                                                              | un                              | 5,00  | 56,00   | 280,00                                                                              |
| 1.3                                                                       | COMP   | Reator para lâmpada de vapor metálico                                                                                                                                    | un                              | 5,00  | 106,50  | 532,50                                                                              |
| 1.4                                                                       | COMP   | Bocal de louça                                                                                                                                                           | un                              | 5,00  | 11,20   | 56,00                                                                               |
| 1.5                                                                       | COMP   | Caixa de passagem em CA 30x30cm                                                                                                                                          | un                              | 5,00  | 45,00   | 225,00                                                                              |
| 1.6                                                                       | COMP   | Entrada padrão COPEL trifásico, 100A                                                                                                                                     | un                              | 1,00  | 1467,35 | 1467,35                                                                             |
| 1.7                                                                       | COMP   | Fotocélula                                                                                                                                                               | un                              | 1,00  | 39,80   | 39,80                                                                               |
| 1.8                                                                       | COMP   | Condutor cobre com isolamento PVC 750V. #2,5mm²                                                                                                                          | m                               | 90,00 | 1,65    | 148,50                                                                              |
| 1.9                                                                       | COMP   | Cabo de cobre, #10mm                                                                                                                                                     | m                               | 90,00 | 3,69    | 332,10                                                                              |
| 1.10                                                                      | COMP   | Canalex 1/12"                                                                                                                                                            | m                               | 90,00 | 3,94    | 354,60                                                                              |
| 1.11                                                                      | COMP   | Mão-de-Obra                                                                                                                                                              | vb                              | 1,00  | 4750,00 | 4750,00                                                                             |
|                                                                           |        |                                                                                                                                                                          |                                 |       |         | 15319,85                                                                            |
| 2                                                                         |        | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                             |                                 |       |         |                                                                                     |
| 2.1                                                                       | COMP   | Espalidar com estrutura em toras de eucalipto tratadas, dimensões aproximadas: altura = 2,50m e largura = 1,00m. Fornecimento e instalação                               | un                              | 1,00  | 1927,20 | 1927,20                                                                             |
| 2.2                                                                       | COMP   | Barra de flexão com estrutura em toras de eucalipto tratadas, dimensões aproximadas: 3 m comp x 1,50 x 2,50 Alturas. Fornecimento e instalação                           | un                              | 1,00  | 2391,60 | 2391,60                                                                             |
| 2.3                                                                       | COMP   | Prancha abdominal com estrutura em madeira de eucalipto tratada, dimensões aproximadas: altura = 1,00m, largura = 0,55m e comprimento = 2,30m. Fornecimento e instalação | un                              | 1,00  | 1381,20 | 1381,20                                                                             |
| 2.4                                                                       | COMP   | Toldo em policarbonato 2,00mx3,00m, incl. fornecimento e instalação.                                                                                                     | un                              | 2,00  | 2160,00 | 4320,00                                                                             |
|                                                                           |        |                                                                                                                                                                          |                                 |       |         | 10020,00                                                                            |
| CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO                                                 |        |                                                                                                                                                                          |                                 |       |         | 25339,85                                                                            |

  
Lucas Silva da Rocha  
Eng. Civil  
CREA-PR: 135.784/D

  
Oziel Neivert  
Prefeito Municipal

000008

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA



PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: Parque Ambiental da Prainha

OBRA: Iluminação e Instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

BDI = 20%

RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

CREA: 135.784/D-PR

| Nº DO<br>ITEM | DESCRIÇÃO       | Valor da Etapa | % TOTAL | Prazo (dias) |         |         |          |         |         |
|---------------|-----------------|----------------|---------|--------------|---------|---------|----------|---------|---------|
|               |                 |                |         | 15           | % Simp  | % Acum  | 30       | % Simp  | % Acum  |
| 1             | LUMINARIAS      | 15319,85       | 60,46%  | 15319,85     | 100,00% | 100,00% | 0,00     |         | 100%    |
| 2             | EQUIPAMENTOS    | 10020,00       | 39,54%  | 0,00         |         | 0,00%   | 10020,00 | 100%    | 100%    |
|               |                 |                |         |              |         |         |          |         |         |
|               | TOTAL           | 25339,85       | 100,00% | 15319,85     | 60,46%  | 60,46%  | 10020,00 | 39,54%  | 100,00% |
|               | TOTAL ACUMULADO | 0,00           | 0,00%   | 15319,85     | 60,46%  | 60,46%  | 25339,85 | 100,00% | 100,00% |

LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CREA-PR: 135.784/D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.****Valor Máximo Admitido : R\$ 69.751,38**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

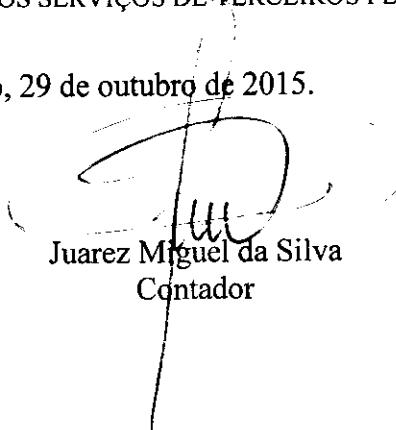
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

  
Juarez Miguel da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2015**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

**Andrea Bulka Sahaiko**

**Advogada**

**OAB nº 66.239/PR**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 203/2015**

**Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

  
Oziel Nelvert  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015****EMIÇÃO: 29/10/2015****ABERTURA: 16/11/2015 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 136/2015, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2015 no dia 16/11/2015, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 09:30 horas do dia 16/11/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

**2. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

2.2 O valor global para o LOTE 1 (ACADEMIA AO LIVRE PARQUE SEDE) será de R\$ 25.339,85 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

2.3 O valor global para o LOTE 2 (ACADEMIA AO AR LIVRE ANGAI) será de R\$ 44.411,51 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (CINCO) DIAS CORRIDOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.



3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"**

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO - LOTE \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### **6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade, conforme Modelo no Anexo III;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00, conforme Modelo no Anexo IV
- h) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, comprovando estar apto ao objeto licitado.

### **6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.



b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

#### **6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

#### **6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica**

a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional de nível superior, graduado em engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA a ser designado como responsável técnico da obra;

b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais indicados e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

e) Atestado de Visita Técnica.

#### **6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VI**

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 A proposta de preços - Envelope nº 02 - deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitalizada, de forma clara, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

7.1.1 Identificação do proponente, com Razão Social, CNPJ, Endereço



Completo, Telefone, Prazo de Validade da Proposta, Modalidade e Número da Licitação, com assinatura por quem de direito;

7.1.2 Carta proposta de preço **SEPARADO PARA CADA LOTE**, contendo o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, o preço global DO LOTE, discriminando o Valor do Material e Valor de Mão-de-Obra, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, material, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de qualquer solidariedade;

7.1.3 **Planilha de Serviços POR LOTE**, contendo: itens, descrição, as unidades, as quantidades, os custos unitários e totais, totais por item e o respectivo preço total, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução dos serviços solicitados.

7.1.4 **Cronograma Físico Financeiro POR LOTE**: apresentar o Cronograma Físico financeiro constantes no Anexo I com as etapas distribuídas em períodos de 30 dias, devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico

7.1.5 Prazo mínimo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

7.1.6 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

## **8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, com ou sem a presença dos interessados.

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.2.3 Ocorrendo a inabilitação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subirem a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.



8.2.3.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço por lote, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Ocorrendo a desclassificação de uma ou mais empresas e não havendo manifestação escrita ou registrada em ata, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das intenções de recursos e na possibilidade de apresentação de recursos, abre-se automaticamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contra-razões de recurso por parte dos interessados. Encerrado o prazo de recurso e contra-razões, os documentos apresentados serão avaliados e emitido parecer de julgamento, podendo os mesmos subir a autoridade superior para manifestação formal das decisões obtidas.

8.6.1 Abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, porém, se encerrado o prazo nenhuma empresa apresentar documento formal de recurso, considera-se encerrado a fase recursal, mantendo-se as decisões até então proferidas, sendo convocados os participantes para as fases seguintes da licitação, em ato formal.

8.7 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o menor preço por lote, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.8 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido



pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.9 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS**

9.1 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9.2 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.3 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato e receber a Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a “Prefeitura”, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a “Prefeitura” conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 9.4 acima.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

## **11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**



11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

12.2.1 Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativa da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

12.2.2 Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

12.3 Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver;

12.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

12.4.1 imperfeição dos serviços executados;

12.4.2 obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

12.4.3 débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

12.4.4 não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.4.5 Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

12.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

12.6 Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

12.7 Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5 % do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

#### **15. DOS PRAZOS**

15.1 O prazo para execução das obras constam no Cronograma Físico-Financeiro, a contar da Data da Ordem de Serviços;

15.2 O prazo de vigência do contrato será de 06(SEIS) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

15.3 Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **16. DA VISITA TÉCNICA**

16.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.

16.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 15:30 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000021

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 15 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

17.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

**18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

18.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**19. DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 29 de outubro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000022

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 1 (ACADEMIA AO LIVRE PARQUE SEDE) - Valor Global R\$ 25.339,85 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Planilha de Serviços em arquivo Anexo

LOTE 2 (ACADEMIA AO LIVRE ANGAI) - Valor Global R\$ 44.411,51 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (CINCO) DIAS CORRIDOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Planilha de Serviços em arquivo Anexo.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 020/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015****ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

| Nome | Especialidade | CREA/CAU<br>nº | Data do<br>registro | Assinatura |
|------|---------------|----------------|---------------------|------------|
|      |               |                |                     |            |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

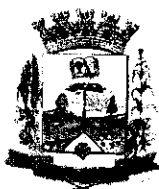
Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000027

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**ANEXO VII**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, instituída no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de Tomada de Preços nº 020/2015-PMFP, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior \_\_\_\_\_.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços nº 020/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000030

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - Obrigatoriamente deverá ser feita a apresentação de Matrícula CEI no 1º pagamento da obra, se houver.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0701.2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

§ 1º - O prazo para execução da obra é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 3º - O prazo de vigência do contrato obra é de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA**

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



**Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;
- h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.**

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000033

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

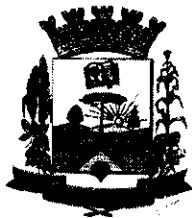
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
R.G.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 020/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global Por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 09:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

**Haydiane Cristina Bora**

Presidente da Comissão



## Obras publicações

TOMADA DE PREÇOS 20/2015

TOMADA DE PREÇOS 20/2015

### Documentos relacionados

TP 20/2015 - OBRAS ACADEMIAS

TP 20/2015 - Documento - Academia do ar Livre da Siga

TP 20/2015 - Orçamento - Cobertura da Academia do ar Livre

## a Municipal de Fernandes Pinheiro

Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015.**  
Objeto: Aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias.  
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário  
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/11/2015, às 09:00 horas.  
**Informações:**  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Fernandes Pinheiro, 29 de Outubro de 2015  
Haydiane Cristina Bora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.  
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

III - certidões, inclusive as relativas a execuções fiscais, do Cartório Distribuidor Cível da Comarca de Teixeira Soares referentes aos últimos 05 (cinco) anos;  
IV - certidões da Justiça Federal, inclusive as relativas a execuções fiscais, e da Justiça do Trabalho;  
V - declaração pública, sob as penas da lei, de que o nível não esteja sob hipoteca ou penhora e de que não seja objeto de quaisquer garantias perante terceiros.

§ 3º - No caso do devedor ou terceiro interessado tratar-se de pessoa jurídica, a critério da comissão mencionada no art. 7º desta Lei, poderão também ser exigidas as certidões indicadas nos incisos I a V deste artigo, referentes aos últimos 05 (cinco) anos.

§ 4º - Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, esse deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o mesmo devedor renunciará, automaticamente e de modo irrevogável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido;

§ 5º - Se o crédito tributário for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

§ 6º - Os débitos judiciais relativos a custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser e, por ele devedor recolhidos nos autos dos processos judiciais a que se referirem.

§ 7º - A protocolização do requerimento tratado neste artigo não gera direito adquirido por conta de seu deferimento, não suspende a exigibilidade do crédito tributário, nem a fluência dos juros e demais acréscimos legais.

Art. 6º - Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo 5º desta Lei, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - a Assessoria Jurídica do Município, a partir de solicitação do Secretário Municipal de Finanças, requererá, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município;  
II - os órgãos competentes informarão sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor ou terceiro interessado, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.  
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

Art. 7º - O interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor ou terceiro interessado, se for o caso, será avaliado por uma comissão constituída,

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global Por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 09:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na Av. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 13:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro - PR.  
CEP 84535-000 - CNPJ 01619323/0001-20 - FONE/FAX: (042) 3459-1109

§ 2º - Se não concordar com o valor apontado, o devedor poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado, enviando-se novamente o órgão avaliador no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 10 - Se o devedor concordar com o valor apurado na avaliação, o imóvel concordância poderá ser averbado no processo, a cargo do devedor, e o prazo de 05 (cinco) dias sobre o requerimento de dação em pagamento para extinção do crédito tributário.

§ 1º - A decisão tratada neste artigo deverá ser proferida com fundamento nos pronunciamentos da comissão estabelecida no art. 7º desta Lei quanto ao preenchimento dos requisitos e condições para a aceitação do pedido do devedor, sobretudo no que diz respeito ao interesse e à conveniência na efetivação da dação em pagamento pelo Município, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município sobre a possibilidade jurídica do negócio.

§ 2º - Em nenhuma hipótese o imóvel dado em pagamento poderá ser aceito por valor superior àquele que for adotado para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

§ 3º - O proprietário do imóvel objeto de dação em pagamento não poderá receber qualquer tipo de ressarcimento que não a quitação do crédito tributário.

§ 4º - A Assessoria Jurídica do Município deverá ser prontamente informada da decisão referida no caput deste artigo, qualquer que seja o seu teor, para adotar as providências cabíveis no âmbito de sua competência.

§ 5º - A decisão de que trata este artigo deverá ser encaminhada, juntamente com reprodução do processo correspondente, à Câmara Municipal.

Art. 11 - Deferido o requerimento, deverá ser lavrada, em 15 (quinze) dias, a escritura de dação em pagamento em bem imóvel, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes na operação de transferência da propriedade do bem imóvel.

Art. 12 - Por ocasião da lavratura da escritura a que se refere o artigo anterior, deverá o devedor apresentar todos as certidões e documentos indispensáveis ao arquivamento do ato, inclusive os comprovantes de recolhimento das encargos decorrentes de

**Início:** 05/02/2015 **Validade/Término:** 04/02/2015**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto, diversos diâmetros**Razão Social:** Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME**CNPJ:** 79.572.442/0001-62**Endereço:** Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n, km 169, Oeste, Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.070-460**Telefone:** (42) 3227-1878**E-mail:** romapremoldados@hotmail.com**Representante Legal:** Jair Roberto Romanini**Cargo:** sócio-administrativo**R.G.** 856.271/PR**CPF:** 317.230.719-00**CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL**

Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 01 – Item 2 conforme quadro abaixo.

**Quantitativo registrado inicialmente:**

| Item | Descrição                          | Un | Qtd | Valor Unitário R\$ | Valor TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------|----|-----|--------------------|-----------------|
| 2    | Tubo de Concreto 0,40 X 1,00 - PS1 | Pç | 300 | 27,60              | 8.280,00        |

**Quantitativo corrigido:**

| Item | Descrição                          | Un | Qtd | Valor Unitário R\$ | Valor TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------|----|-----|--------------------|-----------------|
| 2    | Tubo de Concreto 0,40 X 1,00 - PS1 | Pç | 375 | 27,60              | 10.350,00       |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA ME**

Fornecedor

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**57D20151

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 109/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015**

**Objeto:** Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 13/11/2015, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**8CF6F880

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 110/2015**

000038

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015**

**Objeto:** Aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 13/11/2015, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch

**Código Identificador:**6ADDB2AF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global Por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 09:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2015

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch

**Código Identificador:**9BA471F7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015**

**Síntese do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 16/11/2015 às 13:30 horas.

**Informações e retirada do Edital:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

DECRETO nº 136/2015  
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente  
II – PEDRO RICARDO SANTOS  
III – LISIONETE HYKAVY  
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 01 de outubro de 2015.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TP 020/2015**

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 09 de nov de 2015 09:20

**Assunto :** TP 020/2015

 3 anexos

**Para :** Flama Construções e serviços <flamacs@yahoo.com.br>

SEGUE EM ANEXO EDITAL REF TP 020/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**

237 KB

 **TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaiá.xlsx**

241 KB

 **TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**

327 KB

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TP 020/2015

---

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 09 de nov de 2015 09:21

**Assunto :** TP 020/2015 3 anexos**Para :** Fernando Castelar <nkasteller@hotmail.com>, Marcos Castelar  
<marvinfloriani@gmail.com>

SEGUE EM ANEXO EDITAL REF TP 020/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

---

 **TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**

237 KB

 **TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaí.xlsx**

241 KB

 **TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**327 KB

---

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TP 020/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 09 de nov de 2015 09:21

Assunto : TP 020/2015

 3 anexos

Para : Construtora Cathio &lt;construtoracathio@hotmail.com&gt;

SEGUE EM ANEXO EDITAL REF TP 020/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**

237 KB

 **TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaí.xlsx**

241 KB

 **TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**

327 KB

TP 020/2015

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 09 de nov de 2015 09:23

**Assunto :** TP 020/2015

 3 anexos

**Para :** beto-angela@hotmail.com

SEGUE EM ANEXO EDITAL REF TP 020/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**  
237 KB

 **TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaí.xlsx**  
241 KB

 **TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**  
327 KB

**TP 020/2015**

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 09 de nov de 2015 09:26

**Assunto :** TP 020/2015

 3 anexos

**Para :** raphael@rizzattos.com.br

SEGUE EM ANEXO EDITAL REF TP 020/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**  
237 KB

 **TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaí.xlsx**  
241 KB

 **TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**  
327 KB

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

---

**Fwd: TP 020/2015**

---

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 09 de nov de 2015 09:29

**Assunto :** Fwd: TP 020/2015 3 anexos**Para :** jaconstrutoratxs@gmail.com

SEGUE EM ANEXO EDITAL REF TP 020/2015

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

---

 **TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**

237 KB

 **TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaiá.xlsx**

241 KB

 **TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**327 KB

---

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TP 020/2015

---

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ter, 10 de nov de 2015 15:08

**Assunto :** TP 020/2015 3 anexos**Para :** altair.licitacoes <altair.licitacoes@hotmail.com>

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

---

**TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**

237 KB

**TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angaí.xlsx**

241 KB

**TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**

327 KB

**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qua, 11 de nov de 2015 11:23

**Assunto :** <Nenhum assunto>

 3 anexos

**Para :** contato@coledobrasil.com.br

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109



**TP 020-2015 -Orçamento - Cobertura da Academia ao ar Livre.xlsx**

237 KB



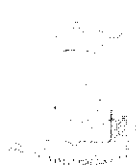
**TP 020-2015 - Orçamento - Academia ao ar Livre de Angai.xlsx**

241 KB



**TP 020-2015 - OBRAS ACADEMIAS.doc**

327 KB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**CADASTRO DE FORNECEDOR****Nº do Cadastro:** 0169**Data de Emissão:** 11/11/2015 **Data de Validade:** 11/11/2016**Razão Social:** DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**CNPJ:** 84.862.614/0001-72**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Senhorinha Lopes , **Nº:** 373 **Bairro:** Stroparo**Complemento:** **CEP:** 84500-000**Cidade:** Irati **UF:** Paraná**Fone:** (42) 34221741 **Fax:** ( )**email:** drenaplan@hotmail.comv **home-page:****Sócio-Administrador:** Luiz carlos P4iInheiro**Enquadramento Lei nº 123/06:** Empresa de Pequeno Porte**Capital Social:** R\$ 2.100.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 2.100.000,00**Atividade Econômica Principal:** Obras de terraplenagem**Atividade Econômica Completa:** 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**

**DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
CNPJ: 84.862.614/0001-72  
**SÉTIMA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**LUIZ CARLOS PINHEIRO**, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de agosto de 1965, empresário, portador do RG nº 3.948.098-0 SSP/PR e do CPF nº 531.716.409-53, residente e domiciliado na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000;

**BRUNO GUSTAVO PINHEIRO**, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16 de março de 1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, Irati/PR, portador do RG nº 10.141.470-1 SSP/PR e CPF nº 088.899.579-38; e

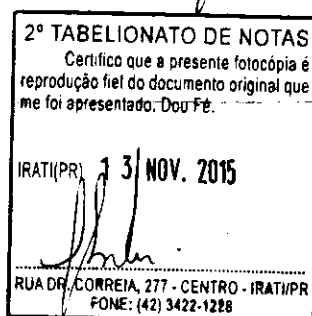
**EMANUELLY PINHEIRO**, brasileira, natural de Irati, Estado do Paraná, solteira, nascida em 29 de março 1988, estudante, portadora do RG nº 9.666.882-1 SSP/PR e CPF nº 066.434.109-83, residente e domiciliada na Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000;

Unicos sócios componentes da empresa **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME**, estabelecida em Irati - Paraná, à Rua Senhorinha Lopes nº 373, Bairro Stroparo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0265220-7, por despacho em sessão de 29 de outubro de 1991, inscrita no CNPJ sob nº 84.862.614/0001-72, resolvem modificar o seu CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) totalizando 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) é proveniente de lucros acumulados neste ato disponíveis de acordo com o último balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014. O novo valor do capital social fica assim distribuindo entre os sócios:

| NOME DOS SÓCIOS        | NÚMERO QUOTAS    | VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA | Participação (em %) |
|------------------------|------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| LUIZ CARLOS PINHEIRO   | 840.000          | R\$ 840.000,00                                    | 40%                 |
| BRUNO GUSTAVO PINHEIRO | 630.000          | R\$ 630.000,00                                    | 30%                 |
| EMANUELLY PINHEIRO     | 630.000          | R\$ 630.000,00                                    | 30%                 |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.100.000</b> | <b>R\$ 2.100.000,00</b>                           | <b>100%</b>         |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social passa a ser obras de terraplenagem (43.13-4-00); abertura de valas e represas (43.19-3-00); remoção de terras e entulhos (43.19-3-00); serviços de construções e edificações (41.20-4-00); serviços de instalações hidráulicas e sanitárias (43.22-3-01); serviços de urbanização e paisagismo (81.30-3-00) e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos (71.12-0-00).



2º TABELIONATO DE NOTAS  
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR  
CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS IMOBILIÁRIOS  
FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE.

**DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
**CNPJ: 84.862.614/0001-72**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis neste tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – ME**, tendo sua sede e foro na Rua Senhorinha Lopes, nº 373, Bairro Stroparo, CEP 84.500-000, Irati – PR.

2ª O Capital Social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas pelos sócios:

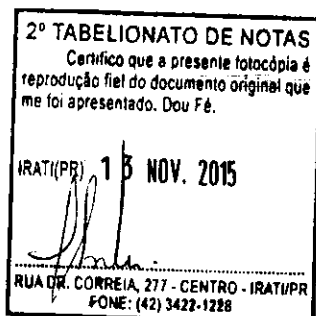
| NOME DOS SÓCIOS        | NÚMERO QUOTAS    | VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA | Participação (em %) |
|------------------------|------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| LUIZ CARLOS PINHEIRO   | 840.000          | R\$ 840.000,00                                    | 40%                 |
| BRUNO GUSTAVO PINHEIRO | 630.000          | R\$ 630.000,00                                    | 30%                 |
| EMANUELLY PINHEIRO     | 630.000          | R\$ 630.000,00                                    | 30%                 |
| <b>TOTAL</b>           | <b>2.100.000</b> | <b>R\$ 2.100.000,00</b>                           | <b>100%</b>         |

3ª O objeto social é ser obras de terraplenagem (43.13-4-00); abertura de valas e represas (43.19-3-00); remoção de terras e entulhos (43.19-3-00); serviços de construções e edificações (41.20-4-00); serviços de instalações hidráulicas e sanitárias (43.22-3-01); serviços de urbanização e paisagismo (81.30-3-00) e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos (71.12-0-00).

4ª A sociedade é nacional e iniciou suas atividades em 29 de outubro de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 7ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.



2º TABELIONATO DE NOTAS  
 1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR  
 CERTIFICO que o SELO DE  
 AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi anexado na última  
 folha do documento entregue para a parte.



DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME  
CNPJ: 84.862.614/0001-72  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 \_\_\_\_\_ Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original que  
 me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 13 NOV. 2015



RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR  
 FONE: (42) 3422-1288

2º TABELIONATO DE NOTAS  
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR  
CERTIFICO que o SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última  
folha do documento entregue para o nome.

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ: 84.862.614/0001-72  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

12ª A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

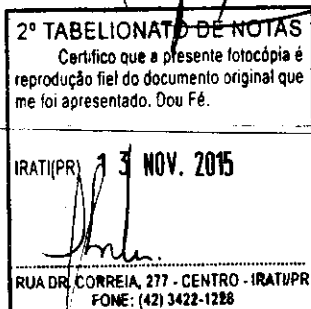
PARÁGRAFO ÚNICO: Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede social, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta a cada sócio, que passará recibo de ciência na segunda via, valendo esta como prova de convocação tempestiva ou por notificação através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos bastem para atingir a maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subsequentes serão levadas ao Registro do Comércio, com observância das exigências legais, cumprindo aos sócios-gerentes redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



2º TABELIONATO DE NOTAS  
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR  
CERTIFICO que o SEIO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi anexado na última  
folha do documento entregue para a nota

DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME  
CNPJ: 84.862.614/0001-72  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

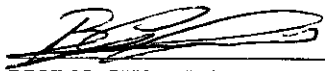


16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

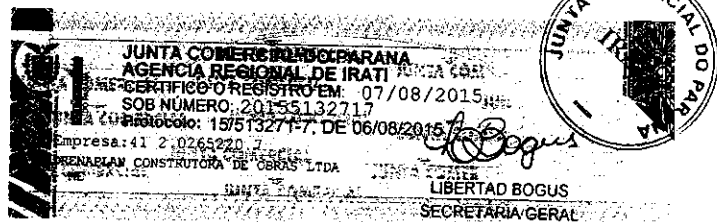
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Irati/PR, 05 de agosto de 2015.

  
LUIZ CARLOS PINHEIRO

  
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO

  
EMANUELLY PINHEIRO









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.862.614/0001-72  
Certidão nº: 112398745/2015  
Expedição: 17/07/2015, às 11:29:01  
Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.862.614/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

000055

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3956 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: DRENAPLAN TERRAPLANAGENS LTDA  
CPF/CNPJ: 84.862.614/0001-72  
Logradouro: RUA LADISLAU GRECHINSKI, Nº: 526  
Bairro: SERRA DOS NOGUEIRAS Cidade: IRATI  
Complemento:  
Observação: PROT. 8045/2015

Finalidade  
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 061933473373715

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

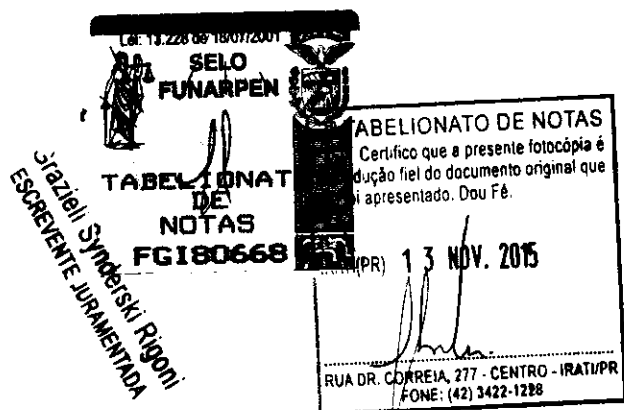
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 21 de outubro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

ROSENILDA A.P. G. PAVA  
Auditora Fiscal III



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013593583-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.862.614/0001-72**

Nome: **DRENAPLAN TERRAPLANAGENS LTDA**

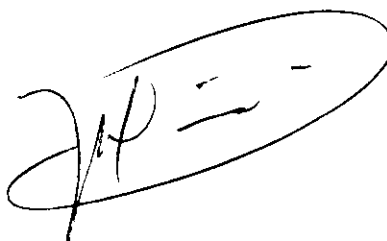
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84862614/0001-72**Razão Social:** DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**Endereço:** R SENHORINHA LOPES 373 / STROPARO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2015 a 03/12/2015**Certificação Número:** 2015110401070512296394

Informação obtida em 13/11/2015, às 14:15:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 84.862.614/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:12:21 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **FA83.82DD.6465.5742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADO  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

### DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 84.862.614/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

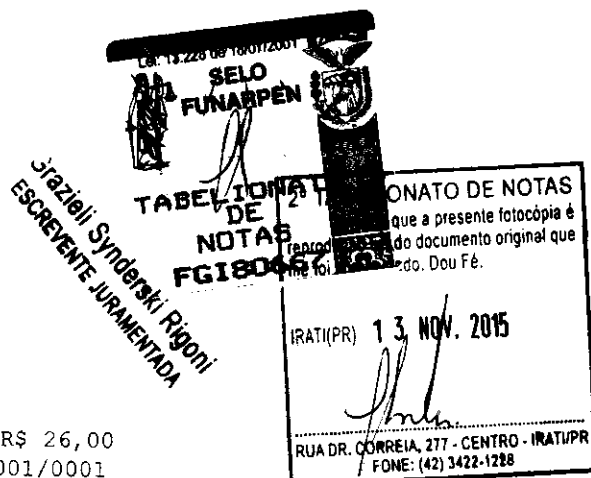


IRATI/PR, 21 de Outubro de 2015, 14:20:45

*Terezinha Demczuk*

TEREZINHA DEMCZUK

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
Terezinha Demczuk - Titular  
CPF 606.125.769-49  
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada  
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 26,00  
Página 0001/0001

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 109511/2015**

**Validade: 19/03/2016**

**Razão Social:** DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME

**CNPJ:** 84862614000172

**Num. Registro:** 42276

**Registrada desde :** 01/09/2004

**Capital Social:** R\$ 2.100.000,00

**Endereço:** RUA SENHORINHA LOPES, 373 STROPARO

**Município/Estado:** IRATI-PR

**CEP:** 84500000

**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem, abertura de valas e represas, remoção de terras e entulhos, serviços de construções e edificações, serviços de instalações hidráulicas e sanitárias, serviços de urbanização e paisagismo e serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental como elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos.

**Restrição de Atividade :** Restrição área de ARQUITETURA E AGRONOMIA, referente as atividades de "paisagismo e urbanismo". Ficando habilitada para exercer as atividades conforme atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANSELMO LUIZ STROPARO

Carteira: PR-9660/D Data de Expedição: 14/01/1981

Desde: 15/05/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311637/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2015 13:58:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98847/2015**

Validade: 20/02/2016

Nome: ANSELMO LUIZ STROPARO  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-9660/D  
Registro Nacional : 1700795481  
Registrado(a) desde : 14/01/1981  
Filiação : CARLOS ALBERTO STROPARO  
              MARIA LIGIA STROPARO  
Data de Nascimento : 14/10/1953  
Carteira de Identidade : 900052  
Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 85368717849

Título(s):  
              ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES  
Data da Colação de Grau : 28/02/1980  
Situação : Regular

Diplomação : 28/02/1980

Atribuições profissionais:  
              DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
42276 - DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME  
Desde: 15/05/2006 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

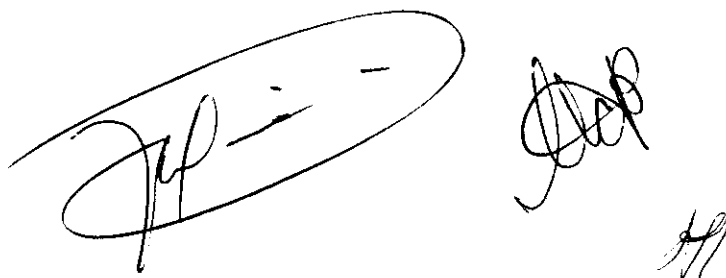
Para fins de: Cadastro

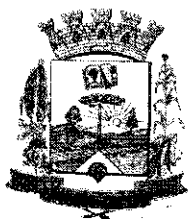
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 281173/2015.

Emitida via Internet em 24/08/2015 14:17:39

000063

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials. The signature is a large, stylized cursive mark. To its right are two smaller, distinct handwritten marks, possibly initials or a second signature.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: [engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br)  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP  
84535-000

**Edital de Tomada de Preços n.º 020/2015****ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 020/2015-PMFP

**Objeto : Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.**

Declaramos que o Engenheiro **Anselmo Luiz Stroparo, CREA 9.660/D-PR**, da proponente **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ 84.862.614/0001-72, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço nº 020/2015, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 12 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Silva da Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA PR-135.784/D


# REGISTRO DE EMPREGADO

000565



## Características físicas

Cor Branca  
Cabelo Castanho  
Olhos Castanhos  
Altura 1,80  
Peso 102 Kg  
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.  
IRATI(PR) 13 NOV. 2015  
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR  
FONE: (42) 3422-1208

Ansênio Luiz Stroparo  
n.o 44826 Série 0006-PR C. T. P. S. (Rural) n.o ..... Série .....  
C. P. F. / CIC n.o ..... Título de Eleitor n.o 24127890620 da 89ª zona; Cédula de Identidade  
R. G. n.o 900052 foi admitido em 21 de Januário de 19 2008 para exercer a função de  
Engenheiro Civil CBO 214205 com o salário de R\$ 2.280,00  
dois mil duzentos e vinte e oito reais  
por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 2:00 horas de  
intervalo para repouso e alimentação.

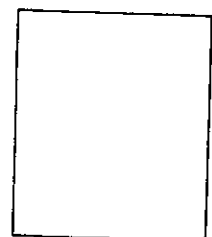
**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**  
É optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 21, 01, 2008 Data da retratação ..... / ..... / 19..... Banco depositário C.E.F

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nacionalidade <u>Brasileiro</u><br>Filho de <u>Carlos Alberto Stroparo</u><br>e de <u>Maria Lígia Stroparo</u><br>nascido em <u>Crati</u> UF <u>PR</u><br>a <u>14</u> de <u>Julho</u> de 19 <u>5</u><br>Estado civil <u>divorciado</u><br>Nome do conjugue .....<br>Grau de instrução <u>9</u><br>Residência <u>Al. Emílio Gomes, 329</u><br>Cart. Nac. Habilitação n.o ..... Série .....<br>Cart. Militar n.o ..... Categ. .... | <b>QUANDO ESTRANGEIRO</b><br>Carteira modelo 19 n.o .....<br>N.o Registro Geral .....<br>Casado(a) c/ brasileira(o)? .....<br>Nome do conjugue .....<br>Tem filhos brasileiros? .....<br>Quantos? .....<br>Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de 19.....<br>Naturalizado .....<br>Decreto n.o ..... | <b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</b><br>Cadastrado em <u>08, 07</u> / 19 <u>80</u><br>sob n.o <u>12029867286</u><br>dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u><br>endereço <u>R. XV de Novembro, 425</u><br>Banco <u>104</u><br>Códigos Agência <u>0390</u><br>endereço da agência <u>Crati - PR</u><br>Obs. .... |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Beneficiários:

Crati 21 de Januário de 19 2008

Ansênio Luiz Stroparo  
assinatura do empregado



(Polgar direito)

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

000066

[illegible]

| Data | Alteração de Cargo | Data | Alteração de Cargo |
|------|--------------------|------|--------------------|
|      | /                  |      | 2                  |
|      |                    |      |                    |
|      |                    |      |                    |

| Contribuição Sindical |      |           |
|-----------------------|------|-----------|
| Guia n.º              | Data | Sindicato |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |
|                       |      |           |

| Acidentes ou doenças profissionais |                             |
|------------------------------------|-----------------------------|
| Em...../...../ 19.....             | Alta em...../...../ 19..... |
|                                    |                             |
| Em...../...../ 19.....             | Alta em...../...../ 19..... |
|                                    |                             |
| Em...../...../ 19.....             | Alta em...../...../ 19..... |
|                                    |                             |
| Em...../...../ 19.....             | Alta em...../...../ 19..... |
|                                    |                             |
| Em...../...../ 19.....             | Alta em...../...../ 19..... |
|                                    |                             |

| Férias Concedidas                     |                               |    |    |    |                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------|-------------------------------|----|----|----|-------------------------------------|--|--|--|--|
| de...../...../.....a...../...../..... | referente ao período de ..... |    |    |    | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 01                            | 02 | 03 | 04 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 05                            | 06 | 07 | 08 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 09                            | 10 | 11 | 12 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 13                            | 14 | 15 | 16 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 17                            | 18 | 19 | 20 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 21                            | 22 | 23 | 24 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 25                            | 26 | 27 | 28 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 29                            | 30 | 31 | 32 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 33                            | 34 | 35 | 36 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |
| de...../...../.....a...../...../..... | 37                            | 38 | 39 | 40 | ...../...../.....a...../...../..... |  |  |  |  |

Observações:

Recebi os ~~seguintes~~ documentos que me pertencem:

Data da demissão: ..... de ..... de 19.....

Assinatura \_\_\_\_\_

**ABELIONATO DE NOTAS**  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original que  
foi apresentado. Dou Fé.

13 NOV. 2015

CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR  
FONE: (42) 3422-1288

STAZIOLI SYNDERSKI RIGOL  
ESCREVENTE JURAMENTA

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FGI80665

**DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE NOTAS**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 uma reprodução fiel do documento original que  
 foi apresentado. Dou Fé.

**13 NOV. 2015**

*[Assinatura]*

**DR. CORRÊA, 277 - CENTRO - IRATI/PR**  
**FONE: (42) 3422-1288**

A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 020/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE DE ANGAÍ.

**Declaração de Responsabilidade Técnica**

O abaixo assinado, **Luiz Carlos Pinheiro**, portador do R.G. **3.948.098-0** na qualidade de responsável legal pela empresa **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS** vem, pela presente, indicar a V.Sª o profissional responsável técnico, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico:

Nome: Anselmo Luiz Stroparo

CREA: 9660-D

Assinatura:

Declaramos que todos os engenheiros acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Os referidos responsáveis farão Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's junto ao CREA ou similares junto ao respectivo órgão de classe conforme definido no subitem 1.5.2 do capítulo X do edital, ficando sujeitos a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente Licitação.

Irati, 13 de novembro de 2015.

  
Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário  
Drenaplan Construtora de Obras

**Drenaplan Construtora de Obras**  
Rua Fernando Seiler Rocha 35 – Centro  
Irati – Paraná – 84.500-000  
Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: [drenaplan@hotmail.com](mailto:drenaplan@hotmail.com)  
CNPJ: 84.862.614/0001-72







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 13 de novembro de 2015.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário  
Drenaplan Construtora de Obras

**Drenaplan Construtora de Obras**  
Rua André Filipaki, 43 – Centro  
Irati – Paraná – 84.500-000  
Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: [drenaplan@hotmail.com](mailto:drenaplan@hotmail.com)  
CNPJ: 84.862.614/0001-72




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

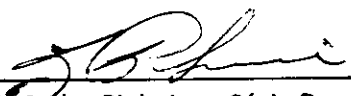
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 13 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário  
Drenaplan Construtora de Obras



**Drenaplan Construtora de Obras**  
Rua André Filipaki, 43 – Centro  
Irati – Paraná – 84.500-000  
Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: [drenaplan@hotmail.com](mailto:drenaplan@hotmail.com)  
CNPJ: 84.862.614/0001-72



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.500.740/0001-84</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>06/09/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONSTRUTORA CATHIO</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R INACIO MARTINS</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>45</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>84.500-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALTO DA GLORIA</b>                | MUNICÍPIO<br><b>IRATI</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>lgd@irati.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br><b>(42) 3422-3138 / (42) 8403-4470</b>      |                                                 |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/09/2012</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/09/2015** às **10:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 16.829.146/0001-84**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**1. THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA BINI**, brasileiro, natural de IRATI - PR, solteiro, empresário, nascido em 17 de maio de 1986, portador do CPF nº.053.272.139-00, e do Registro de Identidade RG nº. 8.158.107-0 SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Inácio Martins, nº. 207, Bairro São Francisco II, Cidade de Irati - PR - CEP: 84.500-000.

**2. CARINA AZILIERO DUDA**, brasileira, natural de Irati - PR, solteira, Empresaria, nascida em 11 de fevereiro de 1988, portadora do CPF nº. 067.177.699-12, e do Registro de Identidade RG nº. 10.637.834-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Martins, nº. 45, Bairro Alto da Glória, Cidade de Irati - PR, CEP: 84.500-000, únicos sócios da empresa CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME, sediada na Rua Inácio Martins, nº.45, Bairro Alto da Glória, cidade de Irati - PR, CEP: 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207437363, em 06/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª - O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

4120400 - Construção de edifícios;

7112000 - Serviços de engenharia;

4212000 - Construções de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas);

4213800 - Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos);

8130300 - Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, plantio, tratamento e manutenção de plantas, poda e o plantio de árvores na área urbana).

**2ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas e em consequência com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

1ª- A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Martins, nº. 45, Alto da Glória, município de IRATI - PR - CEP 84500-000.

2ª- O objetivo social da empresa é:

4120400 - Construção de edifícios;

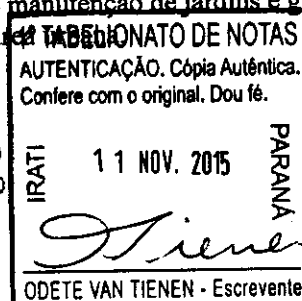
7112000 - Serviços de engenharia;

4212000 - Construções de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas);

4213800 - Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos);

8130300 - Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, plantio, tratamento e manutenção de plantas, poda e o plantio de árvores na área urbana).

CERTIFICADO que o ato de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



*[Handwritten signature]*

**CONSTRUTORA CATHIO LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 16.829.146/0001-84**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



3ª – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Nome                         | Quotas         | R\$               |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| Thiago Luiz de Oliveira Bini | 70.000         | 70.000,00         |
| Carina Aziliero Duda         | 180.000        | 180.000,00        |
| <b>Total</b>                 | <b>250.000</b> | <b>250.000,00</b> |

4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de postas a venda formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª – A da administração da sociedade caberá a Carina Aziliero Duda, com poderes de administrador autorizado ouso do nome empresarial, individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na preposição de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

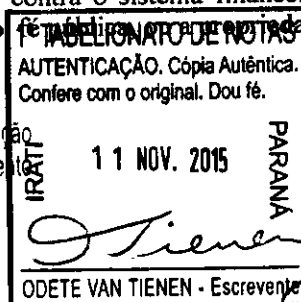
11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª – A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME  
CNPJ Nº 16.829.146/0001-84  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



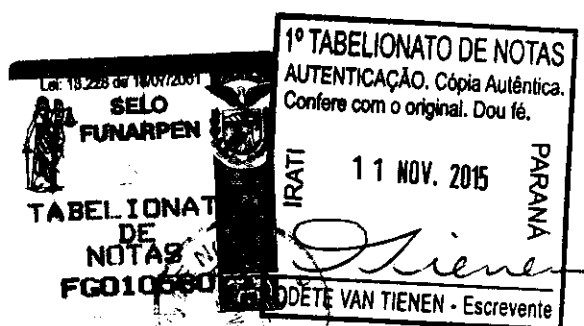
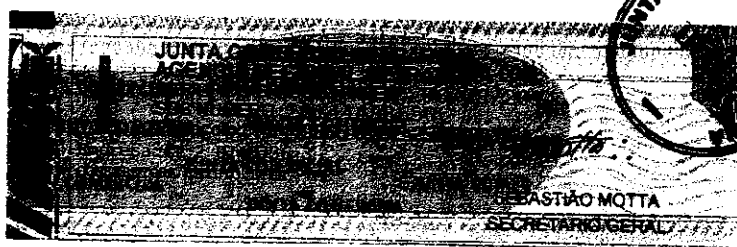
14ª – Fica eleito o foro de IRATI- PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Irati, 25 de julho de 2014.

Thiago Luiz de Oliveira Bini

Carina Aziliero Duda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 16 de novembro de 2015.

Carina Aziliero Duda

(assinatura do representante legal)

Razão Social: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Endereço: RUA INÁCIO MARTINS, N.º 45 - ALTO DA GLÓRIA, IRATI - PR

Nome do Representante Legal: CARINA AZILIERO DUDA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| <b>Nome Empresarial</b><br><b>CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                                                             |                                                  |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--|------------|----------------------------------------|------------|-------|---------------|------------|
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                                             |                                                  |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0743736-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ</b><br>16.829.146/0001-84 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>06/09/2012                               | <b>Data de Início de Atividade</b><br>03/09/2012 |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA INÁCIO MARTINS, 45, ALTO DA GLORIA, IRATI, PR, 84.500-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                                                             |                                                  |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos). ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, plantio, tratamento e manutenção de plantas, poda e o plantio de árvores na área urbana). |                                   |                                                                                             |                                                  |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Capital: R\$</b> 250.000,00<br>(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00<br>(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                             |                                                  |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Nome/CPF ou CNPJ</b><br/>THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA BINI<br/>053.272.139-00</td> <td>70.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>CARINA AZILIERO DUDA<br/>067.177.699-12</td> <td>180.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                             |                                                  | Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato | <b>Nome/CPF ou CNPJ</b><br>THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA BINI<br>053.272.139-00 | 70.000,00 | SOCIO |  | XXXXXXXXXX | CARINA AZILIERO DUDA<br>067.177.699-12 | 180.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Participação no capital (R\$)     | Espécie de Sócio                                                                            | Administrador                                    | Término do Mandato                                                               |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b><br>THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA BINI<br>053.272.139-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 70.000,00                         | SOCIO                                                                                       |                                                  | XXXXXXXXXX                                                                       |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| CARINA AZILIERO DUDA<br>067.177.699-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 180.000,00                        | SOCIO                                                                                       | Administrador                                    | XXXXXXXXXX                                                                       |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 06/08/2014<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                |                                                  |                                                                                  |                               |                  |               |                    |                                                                           |           |       |  |            |                                        |            |       |               |            |

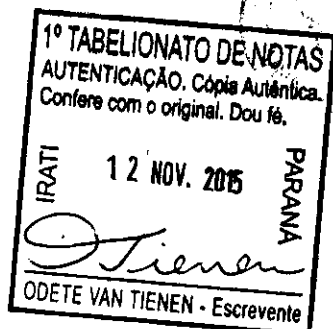
IRATI - PR, 17 de setembro de 2015

15/626798-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**ISABEL C. TOBERA LEITE**  
 RGI: 3.968.477-2  
 RELATORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 16 de novembro de 2015.

  
(assinatura do representante legal)



Razão Social: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Endereço: RUA INÁCIO MARTINS, N.º 45 - ALTO DA GLÓRIA, IRATI - PR

Nome do Representante Legal: CARINA AZILIERO DUDA



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**CADASTRO DE FORNECEDOR****Nº do Cadastro:** 0107**Data de Emissão:** 02/09/2015 **Data de Validade:** 01/09/2016**Razão Social:** Construtora Cathio Ltda EPP**CNPJ:** 16.829.146/0001-84**Inscrição Estadual:****Endereço:** Rua Inácio Martins **Nº:** 45 **Bairro:** Alto da Glória**Complemento:** **CEP:** 84.500-000**Cidade:** Irati **UF:** Paraná**Fone:** (42) 3422 1349 **Fax:** ( )**email:** construtoracathio@hotmail.com**home-page:****Sócio-Administrador:** Carina Aziliero Duda**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 250.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 250.000,00**Atividade Econômica Principal:** Construtora de obras**Atividade Econômica Completa:** Construção de edifícios; Serviços de Engenharia; Construção de obras de arte especiais; Obras de Urbanização; Atividades Paisagísticas.**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ /  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:03:23 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ /  
Código de controle da certidão: **7F67.97AD.B5D3.2F51**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** [REDACTED]

**Razão Social:** [REDACTED]

**Nome Fantasia:** COSNTRUTORA CATHIO

**Endereço:** RUA INACIO MARTINS 45 / ALTO DA GLORIA / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** [REDACTED]

**Certificação Número:** 2015102312580553494653

Informação obtida em 24/10/2015, às 09:46:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013735911-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~16.828.140/0001-04~~

Nome: ~~CONSTRUTORA CATHIO LTDA~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 26/04/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 4293 / 2015****CONTRIBUINTE GLOBAL**

**Contribuinte:** CONSTRUTORA CATHIO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 16.829.146/0001-84  
**Logradouro:** RUA INACIO MARTINS, Nº: 45  
**Bairro:** SAO FRANCISCO I **Cidade:** IRATI  
**Complemento:**  
**Observação:** PROTOCOLO 9033/ 2015.

**Finalidade**  
**SIMPLES VERIFICAÇÃO**

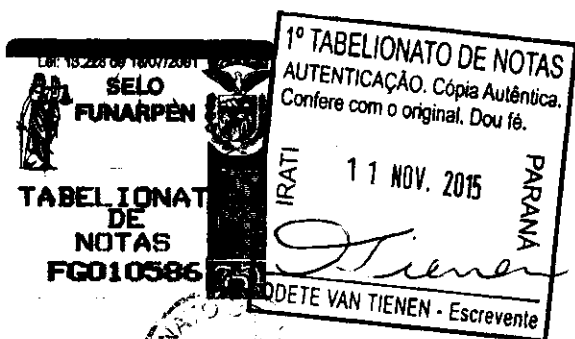
**CÓDIGO VALIDAÇÃO:756933791663736**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 11 de novembro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



**Auditor Fiscal**  
*Sandra Elisa de Lara*  
AUDITORA FISCAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~CONSTRUTORA CATHIO LTDA - EPP~~ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~16.829.146/0001-84~~

Certidão nº: 167191254/2015

Expedição: 05/10/2015, às 11:29:50

Validade: ~~01/04/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CATHIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IRATI**

**CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
**RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO**  
**IRATI/PR - 84500000**

**TITULAR**  
**TEREZINHA DEMCZUK**  
**JURAMENTADO**  
**ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK**

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

~~CONFIDENTIAL - CONTINUATION~~

CNPJ ~~10.829.146/0001-34~~ no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 17 de Setembro de 2015, 13:11:28

Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
**Terezinha Demczuk - Titular**  
CPF 806.125.769-49  
**Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada**  
CPF 052.648.189-75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são) :

| Nome           | Especialidade           | CREA/ nº    | Data do registro | Assinatura            |
|----------------|-------------------------|-------------|------------------|-----------------------|
| Carina A. Duda | Eng. <sup>a</sup> Civil | Pr-119322/D | 05/08/2011       | <i>Carina A. Duda</i> |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 13 de novembro de 2015.

*Carina A. Duda*  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Endereço: RUA INÁCIO MARTINS, N.º 45 - ALTO DA GLÓRIA, IRATI, PR

Nome do Representante Legal: CARINA AZILIERO DUDA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 116616/2015****Validade: 31/03/2016****Razão Social:** ~~XXXXXXXXXX~~ LTDA - ME**CNPJ:** ~~XXXXXXXXXX~~**Num. Registro:** 54032**Registrada desde :** 18/10/2012**Capital Social:** R\$ 250.000,00**Endereço:** RUA INÁCIO MARTINS, 45 ALTO DA GLORIA**Município/Estado:** IRATI-PR**CEP:** 84500000**Objetivo Social:**

4120400 - Construção de edifícios; 7112000 - Serviços de Engenharia; 4212000 - Construções de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas); 4213800 - Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos); 8130300 - Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, plantio, tratamento e manutenção de plantas, poda e o plantio de árvores na área urbana).

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARINA AZILIERO DUDA

Carteira: PR-119322/D Data de Expedição: 05/08/2011

Desde: 18/10/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de ~~XXXXXXXXXX~~**

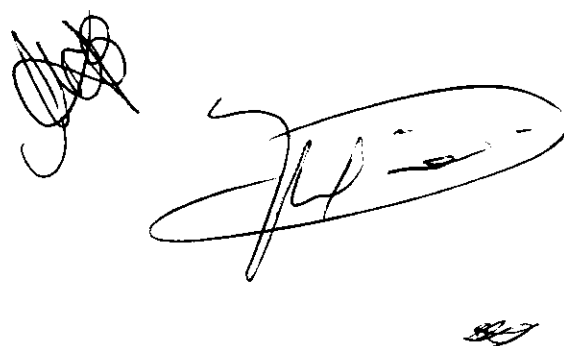
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 332576/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2015 10:43:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and is somewhat stylized. To the right of the signature is a large, oval-shaped stamp, also in black ink, which appears to be a seal or a mark. Below the main signature, there is a smaller, less distinct handwritten mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121717/2015**

Validade: **2015/12/31**

Nome: **[REDACTED]**  
Carteira - **[REDACTED]**  
Registro Nacional : 1709881763  
Registrado(a) desde : 05/08/2011  
Filiação : ANTONIO CARLOS DUDA  
                  GILDA MARIA CARNEIRO AZILIERO DUDA  
Data de Nascimento : 11/02/1988  
Carteira de Identidade : 10.637.834-7  
Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 06717769912

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/07/2011

Diplomação : 21/07/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

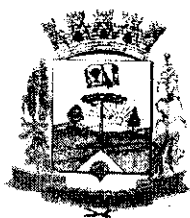
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360053/2015.

Emitida via Internet em 24/10/2015 09:22:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: [engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br)  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP  
84535-000

**Editais de Tomada de Preços n.º 020/2015****ATESTADO DE VISITA**

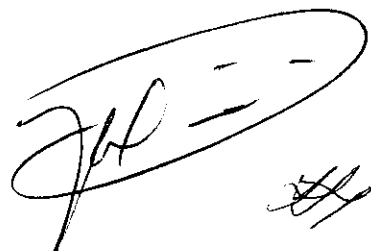
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 020/2015-PMFP

**Objeto : Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior.**

Declaramos que a Engenheira **Carina Aziliero Duda, CREA 119.322/D-PR**, da proponente **Construtora CATHIO LTDA EPP**, estabelecida à Rua Inácio Martins, 45, Alto da Glória, no Município de Irati, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84, devidamente credenciada, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço nº 020/2015, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 10 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Silva da Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA PR-135.784/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

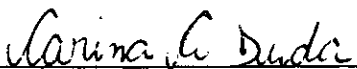
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 16 de novembro de 2015.

  
(assinatura do representante legal)



Razão Social: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Endereço: RUA INÁCIO MARTINS, N.º 45 - ALTO DA GLÓRIA, IRATI - PR

Nome do Representante Legal: CARINA AZILIERO DUDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

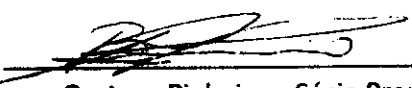
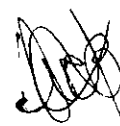
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 13 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Gustavo Pinheiro – Sócio Proprietário  
Drenaplan Construtora de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

Razão Social: Drenaplan Construtora de Obras LTDA;  
CNPJ: 84.862.614/0001-72;  
Endereço: Rua Senhorinha Lopes, 373. Stroparo. Irati – Paraná. CEP: 84.500-000;  
Telefone: (42) 3423-1741;  
E-mail: [drenaplan@hotmail.com](mailto:drenaplan@hotmail.com);  
Data: 13/11/2015;  
Prazo da validade da proposta: 30 (trinta) dias;

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE DE ANGAÍ.**

**VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$ 43.301,23 (quarenta e três mil reais trezentos e um reais e vinte e três centavos).**

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas nos termos do Edital Licitação.

Irati, 13 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Pinheiro – Sócio Proprietário  
Drenaplan Construtora de Obras

**Drenaplan Construtora de Obras**

Rua André Filipaki, 43 – Centro  
Irati – Paraná – 84.500-000  
Telefone: (42) 3423-1741 E-mail: [drenaplan@hotmail.com](mailto:drenaplan@hotmail.com)  
CNPJ: 84.862.614/0001-72

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

OBRA: Academia ao Ar Livre de Angai

DATA: 07/10/2015

BOI = 20%

LOCAL: Angai

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

RESP. TÉCN: Anselmo Luiz Stroparo

CREA: PR/9660-D



| ITEM                             | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                             | UNID. MEDIDA | QTDE   | UNIT.   | TOTAL           |
|----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|---------|-----------------|
| 1                                |         | <b>LUMINÁRIAS</b>                                                                                                                |              |        |         |                 |
| 1.1                              | COMP    | Luminária tipo republicana 1 pétala                                                                                              | un           | 3,00   | 1426,80 | 4173,39         |
| 1.2                              | COMP    | Lâmpada vapor metálico 250W                                                                                                      | un           | 3,00   | 56,00   | 163,80          |
| 1.3                              | COMP    | Reator para lâmpada de vapor metálico                                                                                            | un           | 3,00   | 106,50  | 311,51          |
| 1.4                              | COMP    | Bocal de louça                                                                                                                   | un           | 3,00   | 11,20   | 32,76           |
| 1.5                              | COMP    | Caixa de passagem em CA 30x30cm                                                                                                  | un           | 3,00   | 45,00   | 131,63          |
| 1.7                              | COMP    | Fotocélula                                                                                                                       | un           | 1,00   | 39,80   | 38,81           |
| 1.8                              | COMP    | Condutor cobre com isolamento PVC 750V, #2,5mm²                                                                                  | m            | 30,00  | 1,65    | 48,28           |
| 1.9                              | COMP    | Cabo de cobre, #10mm                                                                                                             | m            | 30,00  | 3,69    | 107,93          |
| 1.10                             | COMP    | Canalex 1/12"                                                                                                                    | m            | 30,00  | 3,94    | 115,25          |
| 1.11                             | COMP    | Mão-de-Obra                                                                                                                      | vb           | 1,00   | 3281,36 | 3199,33         |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 8322,66         |
| 2                                |         | <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                              |              |        |         |                 |
| 2.1                              | COMP    | Instalação de equipamentos                                                                                                       | un           | 6,00   | 30,45   | 178,13          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 178,13          |
| 3                                |         | <b>MEIO FIO</b>                                                                                                                  |              |        |         |                 |
| 3.1                              | 72967   | Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado                                             | m            | 32,52  | 27,62   | 875,75          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 875,75          |
| 4                                |         | <b>CALÇADAS</b>                                                                                                                  |              |        |         |                 |
| 4.1                              | 73817/1 | Embasamento de material granular - pó de pedra - e=5cm                                                                           | m3           | 5,22   | 57,39   | 292,17          |
| 4.2                              | COMP    | Piso intertravado de concreto, esp 6cm, fck = 35MPa, assentado sobre pó de pedra                                                 | m2           | 104,43 | 66,00   | 6720,07         |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 7012,24         |
| 5                                |         | <b>MURETA</b>                                                                                                                    |              |        |         |                 |
| 5.1                              | 73346   | Concreto armado 15MPa, incluindo formas e armadura                                                                               | m3           | 9,72   | 1737,17 | 16463,16        |
| 5.2                              | 74106/1 | Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos                                                     | m2           | 11,66  | 8,58    | 97,54           |
| 5.3                              | 78018   | Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m                                             | m3           | 8,75   | 34,01   | 290,15          |
| 5.4                              | 87501   | Alvenaria de blocos cerâmicos furado na horizontal de 14x9x19cm (esp 14cm), com argamassa de assentamento preparada em betoneira | m2           | 38,88  | 110,16  | 4175,95         |
| 5.5                              | 87878   | Chapisco aplicado em pilares, vigas e alvenaria, com colher de pedreiro, traço 1:3, com preparo em betoneira                     | m2           | 77,76  | 3,11    | 235,79          |
| 5.6                              | 87792   | Emboço traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente                                                                   | m2           | 77,76  | 22,78   | 1727,09         |
| 5.7                              | 75481   | Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa                                  | m2           | 77,76  | 15,94   | 1208,51         |
| 5.8                              | 88489   | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, 2 demãos                                                                   | m2           | 77,76  | 10,38   | 786,97          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 24985,15        |
| 6                                |         | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                   |              |        |         |                 |
| 6.1                              | 83624   | Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento                                                   | m            | 8,50   | 56,71   | 469,98          |
| 6.2                              | COMP    | Lixeira seletiva, 50l, com suporte e 4 cestos                                                                                    | un           | 1,00   | 716,2   | 698,30          |
| 6.3                              | COMP    | Banco em concreto armado polido (l=0,45m)                                                                                        | m            | 6,77   | 114,99  | 759,02          |
|                                  |         |                                                                                                                                  |              |        |         | 1927,30         |
| <b>CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO</b> |         |                                                                                                                                  |              |        |         | <b>43301,23</b> |

Anselmo Luiz Stroparo  
Eng. Civil  
CREA-PR/9660/D

Oziel Neivert  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Tomada de Preços 020/2015 – Lote 01  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços relativa à execução dos serviços, contendo, o preço global, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, materiais, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluindo a Prefeitura Municipal de Irati de qualquer solidariedade.

**OBJETO: Serviços de Engenharia para instalação de equipamentos e iluminação na Academia de ar livre Parque Sede – conforme Lote nº 01**

O preço proposto para execução do objeto é de:

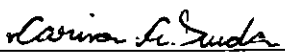
**Valor Total = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Materiais 80% = R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);  
Mão de Obra 20% = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Declaramos que concordamos com todas as cláusulas e condições do Edital.

Irati, 16 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA CATHIO LTDA.  
CNPJ/MF 16.829.146/0001-84  
(42)3132-0268 – (42)9902-9996  
Rua Inácio Martins, 45 – Irati – Pr.  
Carina Aziliero Duda


**CONSTRUTORA CATHIO LTDA.**

Rua Inácio Martins, n.º 45 - CEP 84.500-000 - Irati - Pr CNPJ 16.829.146/0001-84 - Fone: (42)3132-0268 - construtoracathio@hotmail.com

000096

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
OBRA: Iluminação e Instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre  
DATA: 16/11/2015  
BDI = 20%

LOCAL: Centro  
MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro  
RESP TÉCN: Carina Aziliero Duda  
CREA: PR/119322-D



| ITEM                             | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                     | UNID. MEDIDA | QTDE  | UNIT.   | TOTAL           |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------|-----------------|
| 1                                | COMP   | <b>LUMINÁRIAS</b>                                                                                                                                                        |              |       |         |                 |
| 1.1                              | COMP   | Luminária tipo republicana 2 pétalas                                                                                                                                     | un           | 5,00  | 1426,80 | 7134,00         |
| 1.2                              | COMP   | Lâmpada vapor metálico 250W                                                                                                                                              | un           | 5,00  | 56,00   | 280,00          |
| 1.3                              | COMP   | Reator para lâmpada de vapor metálico                                                                                                                                    | un           | 5,00  | 106,50  | 532,50          |
| 1.4                              | COMP   | Bocal de louça                                                                                                                                                           | un           | 5,00  | 11,20   | 56,00           |
| 1.5                              | COMP   | Caixa de passagem em CA 30x30cm                                                                                                                                          | un           | 5,00  | 45,00   | 225,00          |
| 1.6                              | COMP   | Entrada padrão COPEL trifásico, 100A                                                                                                                                     | un           | 1,00  | 1467,35 | 1467,35         |
| 1.7                              | COMP   | Fotocélula                                                                                                                                                               | un           | 1,00  | 39,80   | 39,80           |
| 1.8                              | COMP   | Condutor cobre com isolamento PVC 750V, #2,5mm²                                                                                                                          | m            | 90,00 | 1,65    | 148,50          |
| 1.9                              | COMP   | Cabo de cobre, #10mm                                                                                                                                                     | m            | 90,00 | 3,69    | 332,10          |
| 1.10                             | COMP   | Canalex 1/12"                                                                                                                                                            | m            | 90,00 | 3,94    | 354,60          |
| 1.11                             | COMP   | Mão-de-Obra                                                                                                                                                              | vb           | 1,00  | 4410,15 | 4410,15         |
|                                  |        |                                                                                                                                                                          |              |       |         | 14980,00        |
| 2                                |        | <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                      |              |       |         |                 |
| 2.1                              | COMP   | Espalдар com estrutura em toras de eucalipto tratadas, dimensões aproximadas: altura = 2,50m e largura = 1,00m. Fornecimento e instalação                                | un           | 1,00  | 1927,20 | 1927,20         |
| 2.2                              | COMP   | Barra de flexão com estrutura em toras de eucalipto tratadas, dimensões aproximadas: 3 m comp x 1,50 x 2,50 Alturas. Fornecimento e instalação                           | un           | 1,00  | 2391,60 | 2391,60         |
| 2.3                              | COMP   | Prancha abdominal com estrutura em madeira de eucalipto tratada, dimensões aproximadas: altura = 1,00m, largura = 0,55m e comprimento = 2,30m. Fornecimento e instalação | un           | 1,00  | 1381,20 | 1381,20         |
| 2.4                              | COMP   | Toldo em policarbonato 2,00mx3,00m, incl. fornecimento e instalação.                                                                                                     | un           | 2,00  | 2160,00 | 4320,00         |
|                                  |        |                                                                                                                                                                          |              |       |         | 10020,00        |
| <b>CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO</b> |        |                                                                                                                                                                          |              |       |         | <b>25000,00</b> |

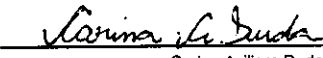
CARINA AZILIERO DUDA

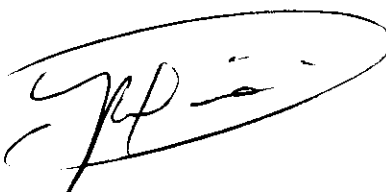
Eng.ª Civil

CREA-PR: 119322/D



| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                                          |              |                  |            |              |                                    |         |          |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|------------|--------------|------------------------------------|---------|----------|---------|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO                            |              |                  |            |              |                                    |         |          |         |         |
| SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA                                           |              |                  |            |              |                                    |         |          |         |         |
| PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro              |              |                  |            |              | LOCAL: Parque Ambiental da Prainha |         |          |         |         |
| OBRA: Iluminação e Instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre |              |                  |            |              | MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro      |         |          |         |         |
| BDI = 20%                                                             |              |                  |            |              |                                    |         |          |         |         |
|                                                                       |              |                  |            |              |                                    |         |          |         |         |
| Nº DO ITEM                                                            | DESCRIÇÃO    | VALOR ORÇAMENTAL | VALOR REAL | Prazo (dias) |                                    |         |          |         |         |
|                                                                       |              |                  |            | 1º           | 2º                                 | 3º      | 4º       | 5º      | 6º      |
| 1                                                                     | LUMINÁRIAS   | 14980,00         | 59,92%     | 14980,00     | 100,00%                            | 100,00% | 0,00     |         | 100%    |
| 2                                                                     | EQUIPAMENTOS | 10020,00         | 40,08%     | 0,00         |                                    | 0,00%   | 10020,00 | 100%    | 100%    |
| TOTAL                                                                 |              | 25000,00         | 100,00%    | 14980,00     | 59,92%                             | 59,92%  | 10020,00 | 40,08%  | 100,00% |
| TOTAL ACUMULADO                                                       |              | 25000,00         | 100,00%    | 14980,00     | 59,92%                             | 59,92%  | 25000,00 | 100,00% | 100,00% |

  
Carina Aziliero Duda  
Eng. Civil  
CREA-PR: 119322/D




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Tomada de Preços nº 020/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 16 de novembro de 2015.



(assinatura do representante legal)

Razão Social: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Endereço: RUA INÁCIO MARTINS, N.º 45 - ALTO DA GLÓRIA, IRATI - PR

Nome do Representante Legal: CARINA AZILIERO DUDA





**CONSTRUTORA CATHIO LTDA.**

Rua Inácio Martins, n.º 45 - CEP 84.500-000 - Irati - Pr CNPJ 16.829.146/0001-84 - Fone: (42)3132-0268 - construtoracathio@hotmail.com

000099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços 020/2015 – Lote 02

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços relativa à execução dos serviços, contendo, o preço global, neles incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, materiais, transporte, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluindo a Prefeitura Municipal de Irati de qualquer solidariedade.

**OBJETO: Serviços de Engenharia para instalação de equipamentos e iluminação na Academia de ar livre de Angai – conforme Lote nº 02**

O preço proposto para execução do objeto é de:

**Valor Total = R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais)**

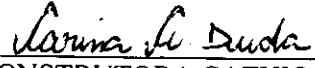
Materiais 80% = R\$ 31.760,00 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta reais);

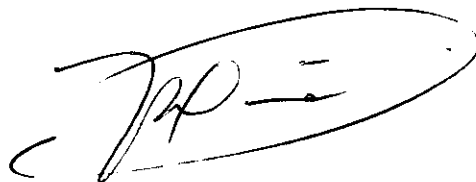
Mão de Obra 20% = R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

O Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite fixada a sua entrega - art. 64, parágrafo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Declaramos que concordamos com todas as cláusulas e condições do Edital.

Irati, 16 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA CATHIO LTDA.  
CNPJ/MF 16.829.146/0001-84  
(42)3132-0268 – (42)9902-9996  
Rua Inácio Martins, 45 – Irati – Pr.  
Carina Aziliero Duda





000100

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA                                            |         |                                                                                                                                  |                               |        |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|----------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO<br>SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA |         |                                                                                                                                  |                               |        |          |          |
| PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro                  |         |                                                                                                                                  | LOCAL: Angai                  |        |          |          |
| OBRA: Academia ao Ar Livre de Angai                                       |         |                                                                                                                                  | MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro |        |          |          |
| DATA: 16/11/2015                                                          |         |                                                                                                                                  | RESP. TÉCN: Carina A. Duda    |        |          |          |
| BDI = 20%                                                                 |         |                                                                                                                                  | CREA: PR/119322-D             |        |          |          |
| ITEM                                                                      | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                             | UNID. MEDIDA                  | QTDE   | UNIT.    | TOTAL    |
| 1                                                                         |         | LUMINÁRIAS                                                                                                                       |                               |        |          |          |
| 1.1                                                                       | COMP    | Luminária tipo republicana 1 pétala                                                                                              | un                            | 3,00   | 1400,00  | 4200,00  |
| 1.2                                                                       | COMP    | Lâmpada vapor metálico 250W                                                                                                      | un                            | 3,00   | 56,00    | 168,00   |
| 1.3                                                                       | COMP    | Reator para lâmpada de vapor metálico                                                                                            | un                            | 3,00   | 106,50   | 319,50   |
| 1.4                                                                       | COMP    | Bocal de louça                                                                                                                   | un                            | 3,00   | 11,20    | 33,60    |
| 1.5                                                                       | COMP    | Caixa de passagem em CA 30x30cm                                                                                                  | un                            | 3,00   | 45,00    | 135,00   |
| 1.7                                                                       | COMP    | Fotocélula                                                                                                                       | un                            | 1,00   | 39,80    | 39,80    |
| 1.8                                                                       | COMP    | Condutor cobre com isolamento PVC 750V, #2,5mm²                                                                                  | m                             | 30,00  | 1,65     | 49,50    |
| 1.9                                                                       | COMP    | Cabo de cobre, #10mm                                                                                                             | m                             | 30,00  | 3,69     | 110,70   |
| 1.10                                                                      | COMP    | Canalex 1/12"                                                                                                                    | m                             | 30,00  | 3,94     | 118,20   |
| 1.11                                                                      | COMP    | Mão-de-Obra                                                                                                                      | vb                            | 1,00   | 3000,00  | 3000,00  |
|                                                                           |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 8174,30  |
| 2                                                                         |         | EQUIPAMENTOS                                                                                                                     |                               |        |          |          |
| 2.1                                                                       | COMP    | Instalação de equipamentos                                                                                                       | un                            | 6,00   | 30,45    | 182,70   |
|                                                                           |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 182,70   |
| 3                                                                         |         | MEIO FIO                                                                                                                         |                               |        |          |          |
| 3.1                                                                       | 72967   | Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm, sobre base de concreto simples e rejuntado                                             | m                             | 32,52  | 27       | 878,04   |
|                                                                           |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 878,04   |
| 4                                                                         |         | CALÇADAS                                                                                                                         |                               |        |          |          |
| 4.1                                                                       | 73817/1 | Embasamento de material granular - pó de pedra - e=5cm                                                                           | m3                            | 5,22   | 57,39    | 299,66   |
| 4.2                                                                       | COMP    | Piso intertravado de concreto, esp 6cm, fck = 35MPa, assentado sobre pó de pedra                                                 | m2                            | 104,43 | 62,00    | 6474,66  |
|                                                                           |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 6774,32  |
| 5                                                                         |         | MURETA                                                                                                                           |                               |        |          |          |
| 5.1                                                                       | 73346   | Concreto armado 15MPa, incluindo formas e armadura                                                                               | m3                            | 9,72   | 1.500,00 | 14580,00 |
| 5.2                                                                       | 74106/1 | Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos                                                     | m2                            | 11,66  | 8,58     | 100,04   |
| 5.3                                                                       | 78018   | Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m                                             | m3                            | 8,75   | 34,01    | 297,59   |
| 5.4                                                                       | 87501   | Alvenaria de blocos cerâmicos furado na horizontal de 14x9x19cm (esp 14cm), com argamassa de assentamento preparada em betoneira | m2                            | 38,88  | 80,00    | 3110,40  |
| 5.5                                                                       | 87878   | Chapisco aplicado em pilares, vigas e alvenaria, com colher de pedreiro, traço 1:3, com preparo em betoneira                     | m2                            | 77,76  | 3,11     | 241,83   |
| 5.6                                                                       | 87792   | Emboço traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicado manualmente                                                                   | m2                            | 77,76  | 22,00    | 1710,72  |
| 5.7                                                                       | 75481   | Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), esp 0,5cm, preparo manual da argamassa                                  | m2                            | 77,76  | 12,00    | 933,12   |
| 5.8                                                                       | 88489   | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, 2 demãos                                                                   | m2                            | 77,76  | 10,38    | 807,15   |
|                                                                           |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 21780,85 |
| 6                                                                         |         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                          |                               |        |          |          |
| 6.1                                                                       | 83624   | Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento                                                   | m                             | 8,50   | 56,71    | 482,04   |
| 6.2                                                                       | COMP    | Lixeira seletiva, 50l, com suporte e 4 cestos                                                                                    | un                            | 1,00   | 649,27   | 649,27   |
| 6.3                                                                       | COMP    | Banco em concreto armado polido (l=0,45m)                                                                                        | m                             | 6,77   | 114,99   | 778,48   |
|                                                                           |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 1909,79  |
| CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO                                                 |         |                                                                                                                                  |                               |        |          | 39700,00 |

*Carina A. Duda*Carina Aziliero Duda  
Eng.ª Civil  
CREA-PR: 119322/D



# CONSTRUTORA CATHIO LTDA.

Rua Inacio Martins, n.º 45 - CEP 84.500-000 - Irati - Pr CNPJ 16.829.146/0001-84 - Fone: (42) 3132-0268 - construtoracathio@hotmail.com

000101

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: Angai

OBRA: Academia ao Ar Livre de Angai

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

BDI = 20%



| N.º DO<br>ITEM  | DESCRIÇÃO               | VALOR UNIT. | TOTAL   | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-----------------|-------------------------|-------------|---------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1               | LUMINÁRIAS              | 8174,30     | 20,59%  | 0,00        |             | 0,00%       | 0,00        |             |             | 8174,30     | 100%        | 100%        |             |
| 2               | EQUIPAMENTOS            | 182,70      | 0,46%   | 0,00        |             | 0,00%       | 0,00        |             |             | 182,70      | 100%        |             |             |
| 3               | MEIO FIO                | 878,04      | 2,21%   | 878,04      | 100,00%     | 100,00%     | 0,00        |             |             | 0,00        |             |             |             |
| 4               | CALÇADAS                | 6774,32     | 17,06%  | 3387,16     | 50,00%      | 50,00%      | 3387,16     | 50%         |             | 0,00        |             |             |             |
| 5               | MURETA                  | 21780,85    | 54,86%  | 10890,43    | 50,00%      | 50,00%      | 10890,43    | 50%         |             | 0,00        |             |             |             |
| 6               | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 1909,79     | 4,81%   | 0,00        |             | 0,00%       | 954,89      | 50%         |             | 954,89      | 50%         |             |             |
| TOTAL           |                         | 59700,00    | 100,00% | 16155,63    | 26,18%      | 26,18%      | 16155,63    | 26,18%      |             | 16155,63    | 26,18%      |             |             |
| TOTAL ACUMULADO |                         | 59700,00    | 100,00% | 16155,63    | 26,18%      | 26,18%      | 16155,63    | 26,18%      |             | 16155,63    | 26,18%      |             |             |

*Carina Azilero Duda*

Carina Azilero Duda

Eng. Civil

CREA-PR: 119322/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Jose Luis de Lima e Lisionete Hykavylha e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 020/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, pelo critério de Menor Preço por Lote. Iniciada a sessão, foram recebidos os envelopes e efetuado o credenciamento das seguintes empresas participantes:

| <b>Empresa</b>                         | <b>Representante</b> |
|----------------------------------------|----------------------|
| Drenaplan Construtora de Obras Ltda ME | Sem                  |
| Construtora Cathio Ltda EPP            | Sem                  |

Inicialmente, foi efetuado o lacre dos envelopes de Proposta de Preços pela Comissão e em seguida abertos os envelopes de Habilitação para análise. Após análise pela Comissão verificou-se que as empresas foram consideradas Habilitadas. Por enviarem os Termos de Renúncia quanto a habilitação, assim concordando com as decisões da comissão, foi dada sequência com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das proponentes Habilitadas. Analisada a formalização da Proposta e estando em acordo, chegou-se a seguinte classificação:

**LOTE 1 - (ACADEMIA AO LIVRE PARQUE SEDE)**

1º Classificado – Construtora Cathio Ltda EPP – Valor Global: R\$ 25.000,00

**LOTE 2 - (ACADEMIA AO LIVRE ANGAI)**

1º Classificado – Construtora Cathio Ltda EPP – Valor Global: R\$ 39.700,00

2º Classificado – Drenaplan Construtora de Obras Ltda ME – Valor Global: R\$ 43.301,23

Havendo concordância das proponentes através do Termo de Renúncia quantos a proposta de Preços sobre a decisão, não havendo qualquer intenção de recursos, dá-se por encerrada a sessão onde o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Jose Luis de Lima (assinado), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (assinada) e Lisionete Hykavylha (assinada).

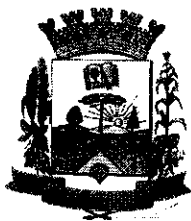
**Município de Fernandes Pinheiro - 2015****Classificação por Fornecedor****Tomada de preços 20/2015**

000103

Página 1

| Item                                         | Produto/Serviço                        | UN. | Quantidade               | Status     | Marca              | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|-----|--------------------------|------------|--------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 152625-1 CONSTRUTORA CATHIO LTDA |                                        |     | CNPJ: 18.829.146/0001-84 | Telefone:  | Status: Habilitado |                | 64.700,00   |     |
| Lote 001 - Lote 001                          |                                        |     |                          |            |                    |                | 25.000,00   |     |
| 001                                          | 12067 ACADEMIA AO LIVRE PARQUE DA SEDE | UN  | 1,00                     | Habilitado |                    | 25.000,00      | 25.000,00   | *   |
| Lote 002 - Lote 002                          |                                        |     |                          |            |                    |                | 39.700,00   |     |
| 001                                          | 12068 ACADEMIA AO LIVRE ANGAI          | UN  | 1,00                     | Habilitado |                    | 39.700,00      | 39.700,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                                 |                                        |     |                          |            |                    |                | 64.700,00   |     |

64.700,00



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:020/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

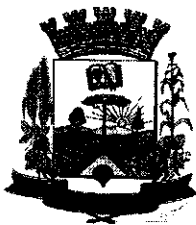
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Construtora Cathio Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia do Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 020/2015:

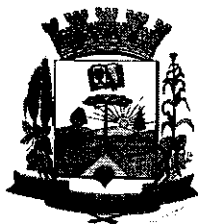
**Vencedor: Construtora Cathio Ltda**

**Valor Global: R\$ 64.700,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2015.

  
**OZIEL NEIVERT**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 020/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, pelo critério de Menor Preço Unitário:

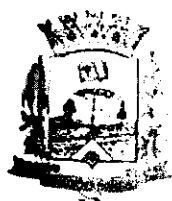
**Vencedor: Construtora Cathio Ltda**

**Valor Global: R\$ 64.700,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2015.

**OZIEL NEIVERT**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000107

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**  
**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 127/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA INÁCIO MARTINS, 45 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84, e Inscrição Estadual sob o nº 90608344-20, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). CARINA AZILIERO DUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.637.834-7, CPF/MF nº 067.177.699-12, residente na RUA INACIO MARTINS, 45 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 020/2015-PMFP**, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município - LOTE 01.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 020/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

**I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;**

**II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;**

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

**I - imperfeição dos serviços executados;**



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000108

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

V - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, para fiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 7º - Na efetuação do último pagamento, haverá a retenção de 5% do valor total do contrato, para apresentação da CND da obra.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 30 (Trinta) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 3º - O prazo de vigência do contrato obra é de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

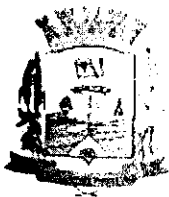
§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia;



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000109

### III – Fiança bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

2

9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000110

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

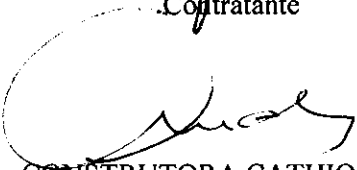
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante

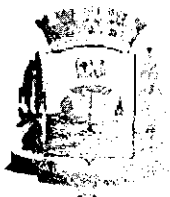


CONSTRUTORA CATHIO LTDA  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
R.G.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000111

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2015**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA INÁCIO MARTINS, 45 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84, e Inscrição Estadual sob o nº 90608344-20, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). CARINA AZILIERO DUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.637.834-7, CPF/MF nº 067.177.699-12, residente na RUA INACIO MARTINS, 45 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 020/2015-PMFP**, tipo "menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Localidade de Angai, interior - LOTE 02.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Tomada de Preços nº 020/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante primeiramente apresentação e aprovação do Boletim de Medição, com posterior apresentação da respectiva nota fiscal.

§ 2º - Os pagamentos à empreiteira somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, à Tesouraria Municipal, durante todo o período de vigência do Contrato, das Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

II - Apresentação, à Tesouraria Municipal, do comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

§ 3º - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000112

**II** - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

**III** - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quer provenha da execução do contrato, quer reajuste de outras obrigações;

**IV** - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

**V** - Não comprovação do recolhimento do ISSQN da respectiva nota fiscal e/ou débitos anteriores.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das obras e serviços executados.

§ 6º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, materiais, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão-de-obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de peças e empregados; utilização de ferramentas, maquinários, equipamentos e de instrumentos especiais necessários à correta execução das obras, serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, para fiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

§ 1º - O prazo para execução da obra é de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da Data da Ordem de Serviços;

§ 3º - O prazo de vigência do contrato obra é de 6 (seis) meses a contar da Data de Assinatura do Contrato;

§ 4º - Os prazos e condições técnicas de execução poderão ser alterados, mediante parecer técnico e jurídico para elaboração de termo aditivo, se houver comum acordo entre as partes e atendendo as condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, e atendendo as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

§ 1º - Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

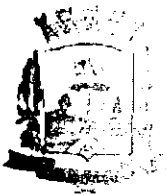
**I** - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**II** - Seguro garantia;

**III** - Fiança bancária.

A

S

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000113

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA**

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;
- h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO**

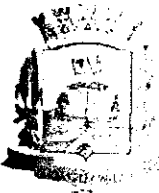
O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000114

introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

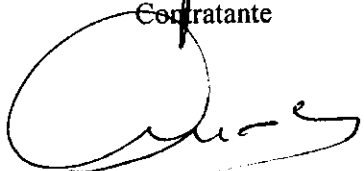
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 18 de Novembro de 2015.

  
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Contratante

  
CONSTRUTORA CATHIO LTDA  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
R.G.

\_\_\_\_\_  
R.G.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**61DF2D38

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 114/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2015**

**Objeto:** Aquisição de Cestas de Natal e Doces Diversos.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 02/12/2015, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**5BBFC456

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 115/2015**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2015**

**Objeto:** Aquisição de material elétrico de iluminação para Decoração Natalina.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 02/12/2015, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**6EFCC017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**  
**HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº 020/2015**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar

Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 020/2015:

**Vencedor: Construtora Cathio Ltda**  
**Valor Global: R\$ 64.700,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2015.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**9D892B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**  
**ADJUDICAÇÃO T.P. Nº 020/2015**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 020/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor: Construtora Cathio Ltda**  
**Valor Global: R\$ 64.700,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2015.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**56CF40BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 111/2015**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 111/2015.

**Vencedor : Indrel Ind de Refrigeração Londrinense Ltda**  
**Valor Global: R\$ 64.000,00**

**Vencedor : Sol Equipamentos de Escritório Ltda**  
**Valor Global: R\$ 53.711,00**

**Vencedor : V.A. Ottoni Equipamentos ME**  
**Valor Global: R\$ 43.547,00**

**Vencedor : Primos Comercial Ltda**  
**Valor Global: R\$ 40.495,00**

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**4D45D6A0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2014  
Pregão, na forma Presencial nº 117/2014  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34

**Objeto:** prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, passando seu vencimento de 14/10/2015 para 13/01/2016, prorrogando-se o prazo de vigência passando seu vencimento para 13/03/2016 e Pela prorrogação do prazo de execução dos serviços e tratando-se de serviços de natureza essencial, altera-se o valor contratual para o novo período do aditivo, passando o valor contratual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**92962A65

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2014

Pregão, na forma Presencial nº 118/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34

**Objeto:** fica prorrogado o prazo de execução por mais 03(três) meses, passando seu vencimento de 15/10/2015 para 14/01/2016 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 14/03/2016

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**05159FDE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 123/2015

Tomada de Preços nº 019/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ALEXANDRE HESSEL - ME, CNPJ sob o nº 08.907.447/0001-50

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALÍPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA

Valor Global Contratual: R\$ 13.950,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Data de assinatura: 09/11/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**D960A020

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 127/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 20/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO - LOTE 01

Valor Global Contratual: R\$ 25.000,00

Prazo de Execução: 30 (TRINTA DIAS) da data da ordem de serviços.

Data de assinatura: 18/11/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**E9BC7384

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº 128/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 20/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA LOCALIDADE DE ANGAI, INTERIOR, LOTE 02.

Valor Global Contratual: R\$ 39.700,00

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias da data da ordem de serviços.

Data de assinatura: 18/11/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**5991AE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº110/2015**

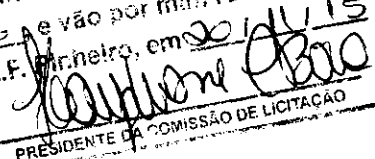
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 110/2015.

**Vencedor : Luiz Sergio Delgobo ME**  
**Valor Global: R\$ 21.553,22**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Este processo contém 116  
páginas numeradas de 001 a  
116 e vão por mim rubricadas.  
P.M.F. Pinheiro, em 20/11/15  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO